



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária  
Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade

**NOTA METODOLÓGICA C7 - CUIDADO DA MULHER NA PREVENÇÃO DO CÂNCER**

**1. INDICADOR**

1.1. Cuidado da mulher na prevenção do câncer na Atenção Primária à Saúde (APS).

**2. OBJETIVO**

2.1. Tem como objetivo avaliar o acesso e monitoramento efetivo das mulheres e dos homens transgênero, em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo a captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS.

**3. FICHA DE QUALIFICAÇÃO**

N	Título	Descrição
<b>Contextualização do indicador</b>		
1	Título resumido	Cuidado da mulher na prevenção do câncer na APS.
2	Título completo	Cuidado da mulher e do homem transgênero na prevenção do câncer na Atenção Primária à Saúde (APS).
3	Palavras-chave	Atenção integral à saúde da mulher; Câncer do colo do útero; Câncer de mama; Vacinas contra Papilomavírus; Saúde sexual; Saúde reprodutiva.
4	Contextualização do indicador	Monitoramento da atenção integral e do cuidado longitudinal de mulheres e de homens transgênero, com atenção às necessidades dos diferentes ciclos de vida, no que se refere à saúde sexual e reprodutiva, prevenção e diagnóstico precoce de câncer de colo de útero e mama.
5	Conceitos importantes	Saúde sexual e reprodutiva: expressão saudável da sexualidade, evitando situações como infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), gestações não planejadas, coerções, violência e discriminação. Detecção precoce de câncer: rastreamento organizado, que tem por objetivo encontrar o câncer pré-clínico ou as lesões pré-cancerígenas, por meio de exames de rotina em uma população-alvo sem sinais e sintomas sugestivos do câncer rastreado.
6	Objetivo	Avaliar o acesso e o acompanhamento efetivo das mulheres e dos homens transgênero em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo a captação precoce, acompanhamento coordenado e contínuo na APS.
7	Uso/aplicabilidade	Permitir que profissionais de saúde e gestores acompanhem a evolução das boas práticas, com o intuito de monitorar as ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, o manejo, a captação, o acesso, o acolhimento e o acompanhamento das mulheres e dos homens transgênero ao serviço de saúde, com enfoque na saúde sexual e reprodutiva, bem como da prevenção e detecção precoce de câncer de colo de útero e mama.
<b>Regularidade do Indicador</b>		
8	Periodicidade da atualização	Mensal.
9	Periodicidade do monitoramento	Mensal.
10	Periodicidade da avaliação	Quadrimestral.
11	Dia de extração dos dados	SIAPS: 20º dia útil de cada mês. SCNES: A última competência válida.
<b>Escopo da base de dados de acompanhamento</b>		
12	Evento	· Atendimento por profissional médica(o) ou enfermeira(o) para a saúde sexual e reprodutiva. · Vacinação contra HPV. · Exame de rastreamento para câncer do colo do útero e mama.
13	Período de acompanhamento	Mensal.

N	Título	Descrição
14	Entrada no acompanhamento	Criança, adolescente, mulher ou homens transgênero vinculado às equipes de Saúde da Família (eSF) ou Atenção Primária (eAP), conforme regras da Portaria SAPS/MS nº 161/2024, entre 09 e 69 anos de vida no período.
15	Interrupção do acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Usuárias(os) que a atualização mais recente do cadastro individual possua a opção “Saída do cidadão do cadastro” com a opção “Mudança de território” marcada.</li> <li>Mudança da equipe, considerando os critérios de desempate previstos na Portaria SAPS/MS nº 161/2024.</li> <li>Óbito no CADSUS.</li> </ul>
16	Boas práticas de acompanhamento/cuidado	(A) Ter pelo menos 01 (um) exame de rastreamento para câncer do colo do útero em mulheres e em homens transgênero de 25 a 64 anos de idade, coletado, solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses; (B) Ter pelo menos 01 (uma) dose da vacina HPV para crianças e adolescentes do sexo feminino de 09 a 14 anos de idade; (C) Ter pelo 01 (um) atendimento presencial ou remoto, para adolescentes, mulheres e homens transgênero de 14 a 69 anos de idade, sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses; (D) Ter registro de pelo menos 01 (um) exame de rastreamento para câncer de mama em mulheres e em homens transgênero de 50 a 69 anos de idade, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses.
17	Datas relevantes	Não se aplica.
<b>Procedimentos para o desenvolvimento do indicador</b>		
18	Unidade de medida	Percentual.
19	Descritivo da Unidade de Medida	%
20	Status do indicador	Acumulativo: Não.
21	Granularidade	Identificador Nacional de Equipe (INE).
22	Polaridade	Maior-melhor.
23	Fórmula de Cálculo	<p><b>Numerador:</b>            Somatório da boa prática para cada mulher e homem transgênero na faixa etária avaliada na boa prática.</p> <p><b>Denominador:</b>            Nº total de mulheres e homens transgênero na faixa etária avaliada na boa prática e vinculadas à equipe no período.</p> <p><b>Fórmula do Indicador:</b> <math>(A+B+C+D) \times 100</math>.</p> <p><b>Fórmulas por cada boa prática:</b></p> <p><b>Boa prática (A)= (a/b) x 20</b>            Onde:  <b>Numerador:</b>            a = Boa prática pontuada para mulheres e homens transgênero entre 25 e 64 anos com registro de pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer do colo de útero, coletado, solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses. <b>Denominador:</b>            b = Mulheres e homens transgênero entre 25 e 64 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento e item 14 desta nota.</p> <p><b>Boa prática (B)= (c/d) x 30</b>            Onde:  <b>Numerador:</b>            c = Boa prática realizada para crianças e adolescentes do sexo feminino entre 09 e 14 anos no período avaliado, com registro de pelo menos uma dose da vacina HPV administrada nessa faixa etária.  <b>Denominador:</b>            d = Crianças e adolescentes do sexo feminino entre 09 e 14 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento e item 14 desta nota.</p> <p><b>Boa prática (C)=(e/f) x 30</b>            Onde:  <b>Numerador:</b>            e= Boa prática realizada para adolescentes do sexo feminino, mulheres e homens transgênero entre 14 e 69 anos, com registro de atendimentos presenciais ou remotos de atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses.  <b>Denominador:</b></p>

N	Título	Descrição
		<p>f = Adolescentes do sexo feminino, mulheres e homens transgênero entre 14 e 69 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento e item 14 desta nota.</p> <p><b>Boa prática (D)= (g/h) x 20</b></p> <p>Onde:</p> <p><b>Numerador:</b></p> <p>g = Boa prática realizada para mulheres e homens transgênero entre 50 e 69 anos, com registro de pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer de mama, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses.</p> <p><b>Denominador:</b></p> <p>h = Mulheres e homens transgênero entre 50 e 69 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento e item 14 desta nota.</p>
24	Método de cálculo	<p><b>I. I. Regras gerais:</b></p> <p><b>a) Identificação da pessoa assistida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Nome, data de nascimento, Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido por pessoa, em conformidade com o Cadastro Nacional de Saúde (CadSUS).</li> </ul> <p><b>b) Validação das equipes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Serão consideradas equipes de Saúde da Família (eSF), e equipes de Atenção Primária (eAP), tipo 70 e 76, respectivamente, atendendo as condições previstas na Portaria GM/MS nº 3.493/2024.</li> </ul> <p><b>c) Grupo de CBO utilizados para todas as consultas de atendimento individual, presencial ou remoto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· 2235 - Enfermeiros</li> <li>· 2231 / 2251 / 2252 / 2253 - Médicos</li> </ul> <p><b>d) Grupo de CBO utilizados para o cálculo do indicador (considera-se a habilitação para execução de procedimentos e atendimentos conforme a tabela SIGTAP):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· 2235 – Enfermeiros;</li> <li>· 2231 / 2251 / 2252 / 2253 – Médicos;</li> <li>· 2516-05 – Assistente Social</li> <li>· 2234-45 – Farmacêutico(a) Hospitalar e Clínico</li> <li>· 2236-05 – Fisioterapeuta</li> <li>· 2238-10 – Fonoaudiólogo(a)</li> <li>· 2237-10 – Nutricionista</li> <li>· 2515-10 – Psicólogo(a)</li> <li>· 2239-05 – Terapeuta Ocupacional</li> <li>· 3222 – Técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem.</li> </ul> <p><b>e) Modelos de Informação da Estratégia eSUS APS:</b></p> <p>Serão considerados os seguintes modelos de informação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Modelo de Informação de Atendimento Individual (MIAI): considera o Atendimento Individual (presencial, domiciliar e remoto) com identificação do tipo de demanda, desde que registrado por profissionais de saúde dos CBO supracitados, com CNS profissional identificado.</li> <li>· Modelo de Informação de Procedimentos (MIP): considera os procedimentos realizados conforme a tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), desde que registrado por profissionais de saúde dos CBO supracitados, com CNS profissional identificado.</li> <li>· Registro de Imunobiológico Administrado (RIA): considera as informações sobre a aplicação de imunobiológicos, como vacinas, e faz parte da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) que tem como objetivo padronizar o registro e compartilhamento dessas informações, tanto em campanhas de vacinação quanto na rotina de imunização.</li> </ul> <p><b>g) CID-10 e CIAP-2 ativos considerados para critérios de elegibilidade para saúde sexual e reprodutiva:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· <b>Código CIAP-2:</b> B25; W02; W10; W11; W12; W13; W14; W15; W79; W82; X01; X02; X03; X04; X05; X06; X07; X08; X09; X10; X11; X12; X13; X23; X24; X82; X89; Y14; e/ou</li> <li>· <b>Código CID-10:</b> N80; N800; N801; N802; N803; N804; N805; N806; N808; N809; N91; N910; N911; N912; N913; N914; N915; N92; N920; N921; N922; N923; N924; N925; N926; N93; N930; N938; N939; N94; N940; N941; N942; N943; N944; N945; N946; N948; N949; N95; N950; N951; N952; N953; N958; N959; N96; N97; N970; N971; N972; N973; N974; N978; N979; O03; O04; R102; T742; Y050; Y051; Y052; Y053; Y054; Y055; Y056; Y057; Y058; Y059; Z123; Z124; Z205; Z206; Z30; Z300; Z301; Z302; Z303; Z304; Z305; Z308; Z309; Z31; Z310; Z311; Z312; Z313; Z314; Z315; Z316; Z318; Z319; Z320; Z600; Z630; Z640; Z70; Z700; Z701; Z702; Z703; Z708; Z709; Z717; Z725; e/ou</li> <li>· <b>Código ABP:</b> ABP003; ABP022; ABP023.</li> </ul> <p><b>h) Código do procedimento (o procedimento só é válido respeitando-se as habilitações de CBO previstos na tabela SIGTAP):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· 02.04.03.003-0 - Mamografia</li> </ul>

N	Título	Descrição
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• 02.04.03.018-8 - Mamografia bilateral para rastreamento;</li> <li>• 02.01.02.003-3 - Coleta de citopatológico de colo uterino</li> <li>• 02.03.01.008-6 - Exame citopatológico cérvico vaginal/microflora-rastreamento;</li> <li>• 02.03.01.001-9 - Exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora;</li> <li>• 02.01.02.007-6 - Coleta de material do colo do útero para exame molecular de detecção de HPV;</li> <li>• 02.01.02.008-4 - Entrega de material obtido por auto coleta para exame molecular para detecção de HPV, no colo do útero;</li> <li>• 03.01.01.003-0 - Consulta de profissionais de nível superior na atenção primária (exceto médico)</li> <li>• 03.01.01.006-4 - Consulta médica em atenção primária</li> <li>• 03.01.01.025-0 - Teleconsulta na atenção primária.</li> </ul> <p><b>i) Esquema de doses:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dose única (67 - Vacina HPV quadrivalente ou 93 - Vacina HPV nonavalente).</li> </ul>
25	Categorias de análise	Brasil, regiões, unidade federativa, municípios, CNES e equipe.
26	Fonte de dados	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde (SIAPS).</li> <li>• Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).</li> <li>• Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).</li> </ul>
<b>Análise do indicador</b>		
27	Interpretação em saúde	Uma baixa cobertura das ações essenciais a serem ofertadas pode demonstrar a dificuldade de acesso aos serviços e às equipes de saúde, indicando a necessidade de estratégias a serem realizadas pelos profissionais de saúde no território de abrangência, de acordo com as faixas etárias prioritárias e oportunas para realização dos procedimentos indicados nos protocolos do Ministério da Saúde.
28	Ano de referência	2024.
29	Indicadores relacionados	Não se aplica.
30	Parâmetro	Ótimo: > 75 e ≤ 100 Bom: > 50 e ≤ 75 Suficiente: > 25 e ≤ 50 Regular: ≤ 25
31	Classificação gerencial	Indicador de resultado.
32	Classificação de desempenho	Indicador de efetividade.
<b>Limitações</b>		
33	Limitações	Considerando que há necessidade de registro qualificado da informação em campo específico, é possível que os resultados sejam limitados por dificuldades de registro pelos profissionais de saúde no prontuário eletrônico, assim como o envio tardio da informação pela gestão local. Há possibilidade de lapso temporal na identificação da ocorrência de óbitos no CadSUS.
<b>Responsabilidades</b>		
34	Gerencial	Coordenação-Geral de Inovação e Aceleração Digital na APS (CGIAD) e-mail: <a href="https://webatendimento.saude.gov.br/faq/saps">https://webatendimento.saude.gov.br/faq/saps</a> Setor: SAPS/MS Telefone: (61) 3315- 9018
35	Técnica	Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Mulheres (CGESMU) e-mail: <a href="mailto:dgci@saude.gov.br">dgci@saude.gov.br</a> Setor: DGCI/SAPS Telefone: (61) 3315-9135 Telefone: (61) 3315-8847  Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI) e-mail: <a href="mailto:dgci@saude.gov.br">dgci@saude.gov.br</a> Setor: SAPS/MS Telefone: (61) 3315-9135 Telefone: (61) 3315-8847  Coordenação-Geral de Prevenção às Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde (CGCOC). e-mail: <a href="mailto:cgcoc@saude.gov.br">cgcoc@saude.gov.br</a> Setor: DEPPROS/SAPS Telefone: (61) 3315-6101. Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde (DEPPROS). e-mail: <a href="mailto:deppros@saude.gov.br">deppros@saude.gov.br</a> Setor: SAPS/MS

N	Título	Descrição
		Telefone: (61) 3315-6101.

#### 4. CADERNO DE CÁLCULO

4.1. **Definição de mulher ou homem transgênero:** são consideradas no denominador todas as pessoas com idade entre 9 e 69 anos vinculadas à equipe no período com:

4.1.1. Registro de sexo feminino; ou

4.1.2. Registro de sexo masculino e identidade de gênero “Homem transgênero”.

4.2. Pessoas com registro de sexo feminino e identidade de gênero “Mulher transgênero” não serão consideradas nas boas práticas.

4.3. Para garantir que todos os municípios possam fazer o monitoramento da sua situação em relação a esses indicadores, acompanhar o progresso e fazer um cálculo preliminar dos seus resultados, serão considerados os modelos de informação publicados previamente pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde, no âmbito do e-SUS APS, através do sítio eletrônico: <https://sisaps.saude.gov.br/sistemas/sisab/docs/modelos/intro/>.

4.4. O numerador é constituído pela soma das boas práticas pontuadas durante o acompanhamento de uma mulher ou homem transgênero na faixa etária avaliada para cada boa prática. A pontuação pode alcançar um valor máximo de 100 pontos, para cada pessoa no período, conforme Quadro 01.

4.5. **Atenção:** é importante destacar que para as boas práticas, serão considerados os registros de qualquer profissional habilitado em estabelecimento de saúde da APS, no país.

**Quadro 01. Boas práticas de cuidado da Mulher na Prevenção do Câncer**

Boas Práticas		Pontos
(A)	Ter pelo menos 01 (um) exame de rastreamento para câncer do colo do útero em mulheres e em homens transgênero de 25 a 64 anos de idade, coletado, solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses.	20
(B)	Ter pelo menos 01 (uma) dose da vacina HPV para crianças e adolescentes do sexo feminino de 09 a 14 anos de idade.	30
(C)	Ter pelo 01 (um) atendimento presencial ou remoto, para adolescentes e mulheres e homens transgênero de 14 a 69 anos de idade, sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses.	30
(D)	Ter pelo menos 01 (um) exame de rastreamento para câncer de mama em mulheres e em homens transgênero de 50 a 69 anos de idade, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses.	20
Somatório em pontos		100

**Quadro 02. Detalhamento para composição da boa prática (A) pelo menos 01 (um) exame de rastreamento para câncer do colo do útero em mulheres e em homens transgênero de 25 a 64 anos de idade, coletado, solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses.**

Condicionante	Código/Campo	Descrição	Observação
Grupo de CBO	2251, 2252, 2253, 2231	Médicos	-
	2235	Enfermeiros	-
Modelo de informação	Modelo de Informação de Atendimento Individual	Serão considerados os registros com os códigos SIGTAP ou registro rápido solicitados ou avaliados especificados.	-
	Modelo de Informação de Procedimento	Serão considerados os registros com os códigos SIGTAP especificados.	-
SIGTAP	02.01.02.003-3	Coleta de citopatológico de colo uterino.	-
	02.03.01.008-6	Exame citopatológico cérvico- vaginal/microflora-rastreamento	-
	02.03.01.001-9	Exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora	-
	02.01.02.007-6	Coleta de material do colo do útero para exame molecular de detecção de HPV	-
	02.01.02.008-4	Entrega de material obtido por auto coleta para exame molecular para detecção de HPV, no colo do útero	-
ABEX	ABEX001	Citopatológico	-
ABP	ABP022	Rastreamento de câncer do colo do útero	-

**Quadro 03. Detalhamento para composição da boa prática (B) pelo menos 01 (uma) dose da vacina HPV para crianças e adolescentes do sexo feminino de 09 a 14 anos de idade.**

Condicionante	Código/Campo	Descrição	Observação
<b>Grupo de CBO</b>	Todos que submeterem o registro ao SIAPS ou à RNDS. Será considerado qualquer registro de profissional habilitado em estabelecimento de saúde da APS, no país.		-
<b>Modelo de informação</b>	Modelo de Informação de Vacinação	Registro do código da vacina no campo específico do PEC e correta identificação da criança, com data de nascimento e CPF ou CNS.	-
	Registro de Imunobiológico Administrado (RIA)	Registro da vacina ou transcrição.	-
<b>Códigos Vacinas</b>	67	Vacina HPV quadrivalente.	-
	93	Vacina HPV nonavalente.	-

**Quadro 04. Detalhamento para composição das boas práticas (C) pelo menos 01 (um) atendimento presencial ou remoto, para adolescentes e mulheres e homens transgênero de 14 a 69 anos de idade, sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses.**

Condicionante	Código/Campo	Descrição	Observação
<b>Grupo de CBO</b>	2251, 2252, 2253, 2231	Médicos	-
	2235	Enfermeiros	-
<b>Modelo de informação</b>	Registro de atendimento da Estratégia e-SUS APS	Modelo de Informação de Atendimento Individual, desde que registrado por profissionais de saúde dos CBO supracitados, com CNS profissional identificado, alocado conforme os códigos das equipes descritos.	Registro de atendimento presencial ou remoto com a marcação dos códigos listados na alínea "g" do item 24 da ficha de qualificação.

**Quadro 05. Detalhamento para composição da boa prática (D) pelo menos 01 (um) exame de rastreamento para câncer de mama em mulheres e em homens transgênero de 50 a 69 anos de idade, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses.**

Condicionante	Código/Campo	Descrição	Observação
<b>Grupo de CBO</b>	2251, 2252, 2253, 2231	Médicos	-
	2235	Enfermeiros	-
<b>Modelo de informação</b>	Modelo de Informação de Atendimento Individual	Preenchimento do campo: exames solicitados (S) e avaliados (A)	-
	Modelo de Informação de Procedimento	Serão considerados os registros com os códigos SIGTAP especificados.	
<b>SIGTAP</b>	02.04.03.003-0	Mamografia	-
	02.04.03.018-8	Mamografia bilateral para rastreamento	-
<b>ABP</b>	ABP023	Rastreamento de câncer de mama	-

## 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Primária nº 29 – Rastreamento.** Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: **Saúde Sexual e Reprodutiva.** Cadernos de Atenção Básica n. 26, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. **NOTA TÉCNICA Nº 41/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS - Atualização das recomendações de vacinação contra o HPV no Brasil.** Brasília: Ministério da Saúde, 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil.** Rio de Janeiro: INCA, 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero.** Rio de Janeiro: INCA, 2016.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Controle integral do câncer do colo do útero:** guia de práticas essenciais. Washington, DC: OPAS, 2016.

WILD, C. P.; WEIDERPASS, E.; STEWART, B. W. **World cancer report:** cancer research for cancer prevention. Lyon, France: International Agency for Research on Cancer, 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Cardozo Chaves, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Família e Comunidade**, em 12/08/2025, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira, Diretor(a) do Departamento Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária**, em 13/08/2025, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049702875** e o código CRC **6965EC65**.

Referência: Processo nº 25000.137969/2025-22

SEI nº 0049702875

Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária - DESCO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br